

Apresentação

Apresentamos aos diletos leitores o volume 92, nº 2, relativo ao trimestre de abril a junho de 2026 da *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*.

O volume abre com artigo do Ministro do TST Breno Medeiros em co-autoria com Katya Chuc acerca dos impactos e projeções da Lei de Liberdade Econômica. O texto explora o impacto da Lei nas atividades econômicas, enfatizando os princípios e o mecanismo de *silenzio-assenso* (consentimento silencioso), momento em que o silêncio administrativo é interpretado como consentimento após um período definido.

O segundo artigo, de autoria do Ministro do TST Sergio Pinto Martins, analisa a competência em razão do lugar, em caso de o empregado propor ação no seu domicílio, sendo a empresa de âmbito nacional. Após citar precedentes, o Ministro conclui argumentando que, em sua visão, não haveria previsão no art. 651 da CLT para o estabelecimento de tal propositura de ação por parte do empregado.

O texto de Priscila Rodrigues, intitulado *A Convenção nº 193 da OIT sobre trabalho decente na economia de plataformas*, investiga em que medida os direitos e garantias consagrados pela Convenção correspondem às reivindicações doutrinárias em torno do fenômeno das economias de plataformas.

Mauro Paroski analisa em seu texto o assédio processual como forma de abuso do direito de defesa, destacando sua evolução e sua adequação ao Código de Processo Civil de 2015.

O texto de Emerson de Sá *et al.* examina como o regime jurídico brasileiro da jornada deve responder à Inteligência Artificial e à gestão algorítmica. Os autores propõem uma matriz de adequação protetiva baseada em redução real das horas, manutenção remuneratória, controle da intensidade, desconexão, transparência algorítmica, participação coletiva e repartição dos ganhos de produtividade.

José Antônio Ribeiro e Fernanda Costa da Silva procuram em seu texto oferecer subsídios concretos para a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores em face da temática da NR-1 e dos fatores de risco psicossociais.

O texto de Filipe Orsolini e Paulo Sérgio Feuz trata da regulamentação trazida pela Lei Geral do Esporte em relação aos treinadores esportivos, com o objetivo de abranger não apenas os treinadores profissionais de futebol, mas

APRESENTAÇÃO

todos aqueles que são responsáveis pelo desenvolvimento do esporte brasileiro, em todas as categorias e modalidades.

O artigo de Gabriela Delgado *et al.* analisa as convergências entre a “ecologia integral” da Encíclica *Laudato Si’* e a dimensão socioambiental do direito fundamental ao trabalho digno. Explora-se no texto o diálogo entre a Doutrina Social da Igreja e o Direito do Trabalho.

Francisco Gérson de Lima examina em seu artigo a aplicação da Inteligência Artificial pelos sindicatos, partindo do reconhecimento de que as revoluções tecnológicas impactam diretamente as relações de trabalho e que a chamada Indústria 4.0 já influencia empresas, governos e trabalhadores.

Isabella Menezes e Helena Lazzarin, no texto intitulado *A dispensa coletiva e o Tema 638 do STF*, buscam responder em que medida a tese firmada no Tema em questão é suficiente para conferir segurança jurídica ao regime das dispensas coletivas no Brasil.

O texto de Fausto Siqueira Gaia e André Cesar Ferreira analisa a atuação dos sindicatos nas negociações coletivas como forma de pacificação do conflito entre a proteção do trabalhador em face da automação e do princípio da livre-iniciativa.

Roberta Pacheco examina em seu artigo a desconsideração da personalidade jurídica no âmbito trabalhista, com enfoque nos limites da responsabilização do sócio retirante.

Rubens Goyatá e Vicente Maciel Júnior argumentam que o STF tem sinalizado uma tendência de cancelar a expansão da pejetização. Na visão dos autores, tal movimento não encontraria respaldo na Constituição Federal.

Ana Livia Veiria e Rafael Lamera Cabral analisam a formação histórica da proteção jurídica aos acidentes de trabalho no Brasil republicano, focalizando o descompasso entre a expansão normativa e sua efetivação institucional a partir das decisões do Conselho Nacional do Trabalho no período de 1934 a 1945.

Desejamos a todos uma excelente leitura, na expectativa de que os textos apresentados possam contribuir para promover reflexões e divulgar conhecimento na área trabalhista.

A Comissão Editorial